



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

## LEI MUNICIPAL Nº 1.233/2024

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 1.746.579,00 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais), conforme detalhamento a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO      | DOTAÇÃO                                                            | FICHA | FONTE/DR | VALOR               |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------------|
| <b>UNIDADE:</b>    | <b>02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>              |       |          |                     |
| 10 122 0008 2.040  | MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE                 |       |          |                     |
| 3390 39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     |       | 2.500    | 15.000,00           |
| <b>UNIDADE:</b>    | <b>02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |       |          |                     |
| 10 301 0008 2.046  | MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB                    |       |          |                     |
| 4490 52            | Equipamento e Material Permanente                                  | 136   | 1.601    | 193.579,00          |
| <b>UNIDADE:</b>    | <b>02.06.02 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>              |       |          |                     |
| 12 361 0009 2.078  | SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS ENS FUNDAMENTAL                        |       |          |                     |
| 4490 52            | Equipamentos e Material Permanente                                 |       | 2500     | 412.000,00          |
| <b>UNIDADE:</b>    | <b>02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |       |          |                     |
| 15.452.0012 2.130  | MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS SET URBANO                   |       |          |                     |
| 4490 52            | Equipamentos e Material Permanente                                 | 3075  | 2.500    | 1.126.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b> |                                                                    |       |          | <b>1.746.579,00</b> |

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o seguinte recurso:

- I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$1.553.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos”, conforme detalhamento a seguir:

| DR                 | DESCRIÇÃO                                             | VALOR               |
|--------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| 2.500              | Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) | 1.553.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b> |                                                       | <b>1.553.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

- II) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R\$ 193.579,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2024, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

| DR         | DESCRIÇÃO                                                                                                                | VALOR      |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.601      | Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal | 193.579,00 |
| TOTAL----- |                                                                                                                          | 193.579,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 18 de junho de 2024.

  
**Écio José de Sousa**  
Prefeito Municipal

**Aurélio de Oliveira Junior**  
Assessor Jurídico